



SINDFLU-AM

Sindicato dos Fluvialistas da Seção de
Convés do Estado do Amazonas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVAÇÃO OU DESAPROVAÇÃO DA CCT 2024

Pelo presente edital o **SINDICATO DOS FLUVIARIOS DA SEÇÃO DE CONVÉS DO ESTADO DO AMAZONAS (SINDFLU-AM)**, com endereço na **RUA GENERAL GLICÉRIO, 713, CACHOEIRINHA – CENTRO, CEP: 69065140, EM MANAUS – AM**, inscrito no CNPJ N° 44.289.850/0001-27, REGISTRO N° 00063613 – LIVRO N° A-1990 e CÓDIGO SINDICAL: 000.000.000.27527-1 em consonância com o Art. 22, Inciso 2° e Art. 9°, Inciso I do Estatuto social, por intermédio do seu presidente e representante legal **Sr. JOE OLINO DA MATA BASTOS** convoca todos os trabalhadores da categoria profissional da base de representação do SINDFLU-AM na cidade de Manaus – AM para a assembleia geral extraordinária a ser realizada conforme as convocações e pautas abaixo descritas, tendo como local a **VILA DA FELICIDADE, S/N, PORTO DA CEASA**, no dia **08.06.2024 (sábado)**. Primeira convocação: Às **08h30min** com presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Segunda convocação: Às **09h00min** com a presença de qualquer número de associados Conforme Art. 15°, §2° do estatuto social.

ORDEM DO DIA

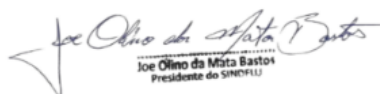
1). Aprovação da pauta de reivindicações, incluindo a proposta de Aumento e reajuste salarial, implementação de plano de saúde obrigatório e odontológico, mudança no regime de embarque, aumento das horas extras e dentre outras reivindicações aprovada em assembleia.

2). Autorizar o Presidente do Sindicato a negociar com o sindicato patronal (SINDARMA-AM), celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, propor Protesto Judicial, suscitar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos autos do processo do mesmo Dissídio Coletivo, bem como em mediação ou arbitragem, instaurar revisão de dissídio coletivo no caso de insucesso nas negociações, deflagrar greve geral ou parcial, contestar dissídio coletivo;

3). Autorizar o Presidente do Sindicato a firmar diretamente com as empresas, ou com o Sindicato Patronal, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho para: A) Participação nos Lucros e Resultados (Lei 10.101/00); B) Acordos por Adesão às Convenções Coletivas de Trabalho; C) Garantia de melhores condições de trabalho.

4). Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar com a Classe Patronal as incidências dos aumentos e reajustes salariais sobre os dias que antecedem a data-base.

5). Assuntos gerais. A Assembleia só poderá se reunir em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação com qualquer número de sócios, podendo deliberar nesta hipótese mediante aprovação da maioria em escrutínio secreto. Da Assembleia poderão participar, deliberar e votar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, bem como os demais integrantes da categoria



Joe Olino da Mata Bastos
Presidente do SINDFLU

JOE OLINO DA MATA BASTOS
PRESIDENTE DO SINDFLU – AM

☎ (Público em geral) 92 98522-9067 ☎ (empresas) 92 99326-0957

✉ sindicatofscea@gmail.com 📷 [@sindflu_am](https://www.instagram.com/sindflu_am)

R. General Glicério, 713 - Cachoerinha, CEP: 69065140, Manaus - AM / CÓDIGO SINDICAL: 000.000.000.27527-1